



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 73
Em 28 / 06 / 2007 19:33
Patrícia Egome

Projeto de Lei Nº73...../2007

Autoriza a celebração de contrato de operação de crédito e dá outras providências.

Art. 1º - Para atender as necessidades da Administração Municipal, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar operações de crédito, junto aos agentes financeiros oficiais, na forma prevista no artigo 32 da Lei Complementar 101/2000 e artigo 7º, III da Lei 4.320/64.

Art. 2º - No prazo de 30 dias após celebração da operação o Poder Executivo dará ciência ao Legislativo Municipal do volume de recursos obtidos e os prazos de liquidação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 29 / Junho / 2007

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário